



**PORTARIA CRESS/MS Nº 004/2022, de 25 de fevereiro de 2022.**

**EMENTA:** Determina a instauração de Processo Ético nº 21/320.001/2021

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Pleno do CRESS 21ª Região/MS, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2021; que veio a acatar integralmente o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA referente à denúncia ética nº 21/320.001/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à determinação constante no Artigo 13 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO contra o/a assistente social [REDACTED], para apuração de suas responsabilidades éticas, em relação aos fatos noticiados em denúncia formulada por [REDACTED], com fundamento no parecer da Comissão Permanente de Ética e com base no enquadramento ali tipificado.

**Art. 2º** - Fica, para tanto, nomeada a Comissão de Instrução do presente processo, que se incumbirá de praticar todos os atos processuais necessários à elucidação dos fatos e de acordo com os procedimentos previstos pelos Artigos 13 e seguintes do Código Processual de Ética em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 660/2013, devendo cumprir seu mister com eficiência, competência e de acordo com os princípios constitucionais relativos ao amplo direito de defesa e do contraditório:

LEATRICE DE CASTRO MARIA – CRESS 3322

MARK DE SOUZA VALENTIM – CRESS 5405

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, MS, 25 de fevereiro de 2022.

JOANA MARIA MATOS MACHADO  
Assistente Social  
CRESS 787 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente do CRESS 21ª Região/MS

